V 185

Em resposta ao Officio que V. S.ª me dirigio com o N.º 211., e data de 23. de Agosto passado, cumpre-me participar-lhe que S. M. I. Fica certo na proposição ministerial, que vem em cifra, para della aproveitar-se quando as circunstancias o pedirem, certificando-se V. S.ª da veracidade deste negocio; e quanto ao Projecto dos Paquetes, offerecido por José Ferreira Alves, que S. M. I. Tomará em Consideração esta materia, quando houver de trata-la com a França, como reciprocamente se obrigárão S. S. M. M. Imperial, e Christianissima, pelo Artigo 24. do Tratado que Assignárão.

Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 25. de Novembro de 1826.

Marquez de Inhambupe

Snr Visconde da Pedra Branca